



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Unidade de Educação Profissional – UNEP		
EMENTA: Autoriza a descentralização do curso de Técnico em Enfermagem e autoriza a especialização técnica em Enfermagem do trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde da UNEP/FUNECE, para o município de ICÓ-CE, até 31 de dezembro de 2019, se a Instituição permanecer credenciada.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 1175619/2016	PARECER Nº: 0083/2017	APROVADO EM: 18.01.2017

I – DO PEDIDO

José Nelson Arruda Filho, Diretor Pedagógico da UNEP, pelo processo nº 1175619/2016, datado de 25 de julho de 2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação, autorização para a descentralização do curso Técnico em Enfermagem e autorização para a especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde da UNEP/FUNECE a serem realizados nas instalações do Instituto NZT situado na rua Padre Vieira, nº 890, bairro Centro, no município de ICÓ-CE.

- Todos os documentos necessários para a instrução deste Parecer encontram-se disponíveis no SISPROF.

II – DA SITUAÇÃO LEGAL

A Unidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UNEP é uma Instituição de direito Público Estadual, situa-se à Av. Dedé Brasil, nº 1700, Bairro Serrinha, Campus do Itaperi, CEP: 60.740.000, Fortaleza/CE e encontra-se devidamente credenciada pelo parecer nº 0251/2014, com vigência até 31/12/2018, e seus cursos de Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho estão amparados pelo parecer CEC nº 345/2014/CEE, com validade até 31/12/2018. A Instituição, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97 e Censo Escolar 23259035.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

O processo do Curso Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho foi analisado observando-se as disposições da Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, a LDB 9.394/1996



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

e em conformidade com o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Parecer CNE nº 11/2008, Resolução CNE nº 3/2008, Portaria MEC nº 870/2008 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, tendo em vista as condições para a aprovação da solicitação. Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a Instituição atendeu aos requisitos legais, quanto aos aspectos documentais necessários a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O objetivo é habilitar profissionais de nível Técnico em Enfermagem com uma formação generalista, constituída por competências, habilidades e atitudes para atuar nas ações integradas do processo saúde-doença, no âmbito individual, familiar e coletivo, fortalecendo a política de formação e desenvolvimento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde, segundo as necessidades locais regionais. Os Técnicos em Enfermagem, com exercício regulamentado pelo Art. nº 7.498/86 do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN integram a equipe de enfermagem que desenvolve ações de promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação.

Os profissionais de nível técnico especializado em enfermagem do trabalho deverão apresentar uma formação profissional que lhes assegure competências e habilidades relacionadas com a inovação, criatividade, trabalho em equipe, postura ética, participação no processo de tomada de decisões, além da incorporação das tecnologias da informação que contribuam para a qualidade da produtividade e da ampliação de novos conhecimentos necessários aos trabalhadores dessa área.

Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem prevê em sua carga horária Teórico/Prática 1.200 horas/aula, acrescida de 700 horas de Estágio Supervisionado, composto por três Módulos, e um IV Módulo que se refere à Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho com carga horária Teórico/Prática de 300 horas/aula, acrescido de 80 horas de Estágio Supervisionado.

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem com qualificação em Auxiliar de Enfermagem e especialização técnica em Enfermagem do Trabalho está estruturada em quatro módulos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

Módulo I – carga horária de 200 horas e destina-se à oferta de bases tecnológicas comuns aos profissionais de nível técnico na área de saúde.

Módulo II – carga horária de 1000 horas e refere-se aos conhecimentos específicos do Auxiliar de Enfermagem, cuja capacitação itinerária confere a certificação do aluno em Auxiliar de Enfermagem.

Módulo III – carga horária de 700 horas e refere-se aos conhecimentos específicos da Habilitação de Técnico em Enfermagem.

Módulo IV – carga horária de 380 horas diz respeito ao curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho. Esta formação é opcional e tem como pré-requisito a habilitação de Técnico em Enfermagem.

Estágio Supervisionado – O estágio curricular supervisionado será realizado nas áreas de educação para saúde nos programas governamentais, educação popular, terapias naturais e enfermagem clínica, cirúrgica, saúde coletiva, urgência e emergência: primeiros socorros, pacientes que requeiram cuidados de média e alta complexidade, queimados, hemodiálise, UTI infantil e adulto, organização do processo de trabalho nas unidades da Prefeitura Municipal de ICÓ, dependências de Unidades ou serviços de saúde da rede SESA, em função dos Convênios celebrados entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Secretaria Municipal de Saúde de ICÓ e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

Matriz Curricular

Bloco Temática	Módulo I Temas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Educação para saúde I	A Política de Saúde no Brasil: Sistema único de saúde – SUS Educação ambiental Processo saúde-doença Educação para o autocuidado Nutrição Educação popular em saúde	30	30		60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

Bloco Temática	Módulo I Temas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Gestão em Saúde I	Organização do Processo de Trabalho em Saúde: Bioética Legislação e trabalho Comunicação Cidadania e humanização Gestão participativa e de qualidade	20	10		30
Proteção e Prevenção I	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho: Biossegurança nas ações em saúde Higiene e saneamento Microbiologia e parasitologia Vigilância epidemiológica	30	10		40
Apoio ao Diagnóstico	Preparo e Acompanhamento do Cliente na Realização de Exames Diagnósticos	10	10		20
Recuperação e Reabilitação I	Atendimento de primeiros socorros: Cuidados em caso de agravos à vítima em situação de risco	20	10		30
Sistema de Informação	Informática Aplicada: Uso de <i>softwares</i> em saúde	10	10		20
Total da Carga Horária do Módulo I		120	80		200

Bloco Temática	Módulo II Temas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Gestão em Saúde II	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem: História da enfermagem Gestão administrativa Trabalho em equipe Sistematização da assistência em enfermagem – SAE.	20	10		30
Proteção e Prevenção II	Promoção da biossegurança nas ações de enfermagem: Fundamentos de enfermagem Saúde coletiva	10	10		20
		40	40	70	150
		40	20	50	110
Recuperação e Reabilitação II	Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico	80	40	40	160
	Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico	70	30	60	160
	Assistência em saúde mental	30	10	10	50
	Assistência a cliente/paciente em situações de urgência e emergência	20	10	40	70
	Assistência à criança, ao adolescente e a mulher	90	30	130	250
Total da Carga Horária do Módulo II		400	200	400	1000



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

Bloco Temática	Módulo III Temas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Gestão em Saúde III	Planejamento e Organização das Unidades de Enfermagem Especializadas e Humanização da Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento de Alta Complexidade	30	20		50
	Introdução à pesquisa aplicada	20	20		40
Recuperação e Reabilitação III	Assistência ao cliente/paciente em Tratamento Clínico Especializado	60	20	70	150
	Assistência ao cliente/paciente em Tratamento Cirúrgico Especializado	60	20	70	150
	Assistência ao cliente/paciente em situação de Urgência e Emergência e ao cliente/paciente em Estado Grave;	100	50	160	310
	Unidade de cuidados intensivos e centro de terapia intensiva				
Total da Carga Horária do Módulo III		270	130	300	700

Bloco Temática	Módulo IV Temas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Diretrizes Política e Legislação do Trabalho	Introdução a saúde ocupacional: histórico, conceituação e importância. Diretrizes básicas internacionais e nacionais de proteção da saúde do trabalhador; Constituição; Consolidação das leis do trabalho – CLT Legislação de proteção à saúde da mulher e do menor; Benefícios previdenciários;	15	15		30
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	Noções de fisiologia do trabalho e sua relação com os sistemas orgânicos; Caracterização de doenças profissionais; Principais doenças ocupacionais; Noções de prevenção de doenças profissionais; Aspectos ergonômicos do trabalho	20	10		30
Higiene e Segurança do Trabalho	Introdução e conceituação à higiene do trabalho; Riscos físicos, químicos, biológicos e orgânicos; classificação dos riscos no ambiente de trabalho. Acidentes do trabalho: suas causas e consequências. Proteção individual e coletiva; CIPA: comissão interna de prevenção de acidentes resíduos industriais: controle, tratamento ou eliminação. Controle de poluição do ar, da água, insetos e roedores.	20	20		40
Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	Estrutura organizacional da saúde ocupacional; Atividades específicas do serviço de saúde ocupacional; Planta física e equipamentos; Sistema de arquivo de dados; Programas de controle de prevenção de doenças profissionais do trabalho e de acidentes;	25	15		40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

Bloco Temática	Módulo IV Temas	Carga Horária			
Epidemiologia e Estatística Aplicada	História natural das doenças; Medidas preventivas; História natural das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho; Noções de estatística; Registro de dados no controle de acidentes e doenças;	15	15		30
Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	Introdução as ciências sociais; Sociologia e Antropologia para compreensão do processo social do trabalho; Comunicação intra e inter-pessoal; Comportamento humano nas empresas; Técnicas de entrevistas e de trabalho em grupo; Estudo de problemas éticos com o trabalhador;	20	10		30
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	Tecnologia de controle de riscos; Contextualização de situações reais de trabalho; Doenças relacionadas ao trabalho.	20	20		40
Enfermagem do Trabalho	Histórico da enfermagem do trabalho; Atribuições dos elementos da equipe na enfermagem do trabalho; Atividade de enfermagem nos três níveis de prevenção aplicados no programa de saúde do trabalhador e grupos especiais; Rotinas de enfermagem; Utilização e manuseio dos equipamentos e aparelhos usados nos serviços de saúde do trabalhador; Noções de esterilização dos materiais; Anotações, registros e relatórios das atividades; Integração na equipe de saúde do trabalhador; Manuseio e controle de arquivos e prontuários; Atendimento de urgência e emergência; Técnicas de orientação em saúde individual e em grupo.	30	30		60
Estágio Supervisionado				80	
Total da Carga Horária do Módulo IV		165	135	80	380

A Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem é a Professora Francisca Heronildes Patrício Caetano, licenciada em Enfermagem e Livre Docente em Enfermagem.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

A Coordenadora local da turma Nilzete da Costa Maia, Bacharel em Enfermagem.

A Coordenadora do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho é a professora Maria Irismar de Almeida, licenciada e Doutora em Enfermagem.

Responde pela Secretaria Escolar, Adriana Rodrigues da Cunha, Registro nº 11502, SEDUC/CE.

A coordenadora e supervisora de Estágio é a enfermeira Nilzete da Costa Maia, Bacharel em Enfermagem.

O Corpo Docente é composto por 10(dez) professores; nove enfermeiros e um farmacêutico, todos residentes em ICÓ, e com autorizações temporárias expedidas pela 11ª CREDE.

A instituição pretende ofertar uma turma com 40 alunos no curso Técnico em Enfermagem, uma turma com 40 alunos para o Auxiliar de Enfermagem e uma turma de 40 alunos para a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

O Conselho Estadual de Educação designou a Professora Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico – Cirúrgica, mestre e doutora em Enfermagem, para realizar a avaliação dos aspectos específicos da formação técnica ofertada, mediante a Portaria CEE nº 109/2016, de 12 de setembro de 2016 e publicada no DOE em 19 de setembro de 2016. Em 15 de setembro de 2016, a avaliadora realizou visita às instalações da instituição consolidando seu relatório final de avaliação em 18 de setembro de 2016, recomendando o reconhecimento.

Segundo a análise da avaliadora, os cursos Técnico em Enfermagem da Unidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização da UNEP da Fundação Universidade Estadual do Ceará funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário da noite, conforme a demanda dos alunos.

O Plano de curso é claro, consistente e bem fundamentado, expressando a formação profissional técnico qualificado para o exercício profissional, nas diferentes áreas de atuação, em consonância aos fundamentos da ética que rege a formação do profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

As estratégias de avaliação dos alunos são adequadas, pois são diversificadas, favorecendo ao aluno demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes de diversas formas no processo de formação.

A maioria dos professores possui experiência no ensino médio e todos os professores possuem experiência profissional na área de enfermagem ou na área de atuação.

As instalações da UNEP são adequadas para a realização do curso.

O laboratório de prática de enfermagem é próprio, bem estruturado e organizado com todos os equipamentos necessários para dar suporte às aulas práticas do Curso. As salas de aula possuem uma estrutura física adequada para o processo de aprendizagem.

A biblioteca do curso possui estrutura pequena, porém bem organizada, atendendo plenamente às necessidades dos alunos. O acervo do curso Técnico em Enfermagem é bom, sendo bem diversificado e contempla todos os módulos e conteúdos do curso.

Os recursos audiovisuais estão em estado de funcionamento adequado e são suficientes para atender a demanda de alunos.

O local onde será realizado o curso é no andar térreo, possui rampa para os ambientes que possuem batentes, visando atender a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Conclui que o curso tem condições para funcionar, sendo favorável e recomendando a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial em Icó-CE, bem como à autorização do curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, visto que atende às recomendações do Catálogo Nacional dos cursos técnicos do Ministério da Educação.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	NOTAS (CONCEITO FINAL)
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

ASPECTOS AVALIADOS	NOTAS (CONCEITO FINAL)
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratórios	BOM
Recursos Áudio Visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação in loco que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a UNEP atende plenamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei 9.394/1996.

IV – VOTO DO RELATOR

Considerando a informação do NESP/CEE e o relatório da avaliadora do curso onde são ressaltadas as excelentes condições de seu funcionamento, qualificação do corpo docente e coordenação, adequação do projeto pedagógico e plano de curso, instalações físicas que atendem às necessidades do curso, sou de parecer favorável à descentralização do curso de Técnico em Enfermagem e à Autorização da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde da UNEP/FUNECE, para o município de ICÓ-CE, até 31 de dezembro de 2019, se a Instituição permanecer credenciada.

Este é o parecer.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0083/2017

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos, 18 de janeiro de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE